DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Sexta-feira, 11 de julho de 2025 | Ano II | Edição nº 122 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
'RAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Concorrência Pública nº 02/2022
Contrato nº 48/2022

O MUNICÍPIO DE ANHEMBI, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, 67, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.135/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr**. JAIRO DE GÓIS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de RG nº.15.838.912-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.995.058-71, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR COM RELAÇÃO À RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022, oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, firmado em 10/11/2022, com a empresa **KLEBER FERNANDO CAJERON** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 42.276.632/0001-22, sediada na Rua Sete, nº 90, Sítio Toco, Bofete/SP, CEP: 18590-000.

Primeiramente há que se observar que o presente contrato foi formalizado sob a égide da Lei nº 8.666/93, devendo, portanto, respeitar tal legislação.

Assim, notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto a "Exploração do imóvel matriculado no 1º CRI da Comarca de Conchas sob o nº 8.706, localizado na Rua Ideval Clao, s/n, no Município de Anhembi, Contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros destinado ao transporte escolar para alunos da Educação do Município", com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, "*in verbis":*

> **"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:**
> **I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"**

A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no art. 78, inciso I, II e VII, da Lei nº. 8.666/93, vejamos:

> "**Art. 78. Constituem motivo para a rescisão do contrato:**
> **I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**
> **II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
'RAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;"

O não cumprimento e o cumprimento irregular do contrato fundamenta-se nas graves irregularidades constatadas pelo Município, pelos documentos apresentados pela empresa requerida, em que não consta a contratação de munícipes de Anhembi.

Sequer a empresa entrou em operação.

Conforme previsto no artigo 78, inciso I, II e VII da Lei nº 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão unilateral do contrato nº 48/2022 por parte da Administração. Este tem por fundamento a violação das cláusulas contratuais e do edital.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação de Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato, e nas Leis nºs 8.666/93 e 14.133/2021, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa **KLEBER FERNANDO CAJERAN**. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, "e" do art. 165 da Lei n.º 14.133/21.

Anhembi, 11 de Julho de 2025.

JAIRO DE GOIS:07499505871

Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2025.07.11 15:01:17 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. **05/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0425/2025**

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
2	Gás de cozinha carga 13kg botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e bicombustivel (ANP) a entrega e a instalação deverão ser feitas no local de acordo com a requisição. Respeitando os 15 anos. Essa é a vida útil estimada de um botijão de gás de cozinha, considerando as condições normais de uso e armazenamento.	Preço excessivo	2	150,0000

Homologação Completa: 11 de Julho de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Julho de 2025.

_____
Kátia Gomes de Oliveira – Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **05/2025**, Processo Administrativo nº **0425/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições, de forma parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45).

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA - 01.231.358/0001-98 limagasitaquera@gmail.com - (11) 98452-3336	131.662,9800	118.200,0000	13.462,9800 Proveito (10,23%)
Totais	**131.662,9800**	**118.200,0000**	**13.462,9800** **Proveito (10,23%)**

Detalhes

JAIRO DE GÓIS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.231.358/0001-98

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 11/07/2025 11:18:56**

Gás de cozinha carga 45kg-botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e bicombustivel (ANP) a entrega e a instalação deverão ser feitas no local de acordo com a requisição. Respeitando os 15 anos. Essa é a vida útil estinada de um botijão de gás de cozinha, considerando as condições normais de uso e armazenamento.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Gás de cozinha carga 45kg-botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e bicombustivel (ANP) a entrega e a instalação deverão ser feitas no local de acordo com a requisição. Respeitando os 15 anos. Essa é a vida útil estinada de um botijão de gás de cozinha, considerando as condições normais de uso e armazenamento.	300,0000	UN	394,0000	118.200,0000

Marca: SUPERGASBRAS **Fabricante:** SUPERGASBRAS **Modelo:** BOTIJÃO 45KG

Anhembi, 11 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

_____

Autoridade Competente: JAIRO DE GÓIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **05/2025**, Processo Administrativo nº **0425/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições, de forma parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45).

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA - 01.231.358/0001-98 limagasitaquera@gmail.com - (11) 98452-3336	131.662,9800	118.200,0000	13.462,9800 Proveito (10,23%)
Totais	**131.662,9800**	**118.200,0000**	**13.462,9800** **Proveito (10,23%)**

Detalhes

JAIRO DE GÓIS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.231.358/0001-98

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 11/07/2025 11:19:04**

Gás de cozinha carga 45kg-botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e bicombustivel (ANP) a entrega e a instalação deverão ser feitas no local de acordo com a requisição. Respeitando os 15 anos. Essa é a vida útil estinada de um botijão de gás de cozinha, considerando as condições normais de uso e armazenamento.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Gás de cozinha carga 45kg-botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e bicombustivel (ANP) a entrega e a instalação deverão ser feitas no local de acordo com a requisição. Respeitando os 15 anos. Essa é a vida útil estinada de um botijão de gás de cozinha, considerando as condições normais de uso e armazenamento.	300,0000	UN	394,0000	118.200,0000

Marca: SUPERGASBRAS **Fabricante:** SUPERGASBRAS **Modelo:** BOTIJÃO 45KG

Anhembi, 11 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

_____

Autoridade Competente: JAIRO DE GÓIS